

**Programas Paraná Mais Cidades**

**SETU - Paraná Turismo Mais Sinalizado**

O Programa Paraná Turismo Mais Infraestrutura, instituído na [Lei nº 21.762 30 de novembro de 2023. A Assembleia Legislativa do Estado](#), visa qualificar a infraestrutura turística para a melhoria da qualidade dos produtos e expansão do setor, consolidando o desenvolvimento do turismo sustentável como fator de geração de trabalho, renda, promoção, preservação e valorização do patrimônio natural, cultural e turístico paranaense. A ação proposta financia tanto o projeto executivo quanto a sua implementação, através de construção, revitalização ou reforma.

Para o desenvolvimento do presente programa considera-se como **infraestrutura de interesse turístico**:

- I - infraestrutura urbana e/ou rural para adequação de espaços de interesse turístico que demandem qualificação paisagística, pavimentação e calçamentos, iluminação pública e ciclovias/ciclofaixas;
- II - Infraestrutura de apoio turístico em terminais rodoviários intermunicipais e interestaduais, aeroportos, ferrovias, estações férreas, terminais portuários de passageiros e infraestrutura de integração intermodal de interesse turístico;
- III - incentivo à implantação de sistemas de mobilidade municipal e regional, com enfoque turístico;
- IV - estruturas e instalações de apoio náutico e de infraestrutura de orlas e terminais fluviais, lacustres ou marítimos de interesse turístico;
- V - edificações de uso público ou coletivo destinadas a atividades indutoras de turismo, como centros de cultura, museus, teatros, casas de memória, centros de convenções, feiras, centros de eventos, centros de apoio ao turista e centros de comercialização de produtos associados ao turismo;
- VI - construção, revitalização e reforma de centros de qualificação de mão-de-obra para os setores de gastronomia;
- VII - edificações e estruturas para parques (ex: Playgrounds, espaços culturais e de exibição, centro de informações,) praças e mirantes, voltadas ao turismo;
- VIII - implantação de acessibilidade em atrativos e edificações turísticas e monitoramento de eventos e atrativos turísticos;
- IX - aquisição de equipamentos de atrativo turístico;
- X - aquisição de equipamentos necessários à funcionalidade dos objetos apoiados.

**Etapa Preliminar**

Para dar início ao processo de solicitação de repasse de recurso financeiro estabelecido pela Casa Civil do Programa Paraná Mais Cidades, o município deverá, conforme solicitação da SETU, encaminhar os documentos aqui informados via e-protocolo, informando o número do ofício inicial encaminhado à Casa Civil para adesão ao Programa.

**OBSERVAÇÃO:** Ressaltamos, que como a abertura dos procedimentos administrativos é somente por

meio digital, dessa forma, os documentos listados devem ser anexados em formato PDF, para abertura do protocolo.

**Para aderir ao programa:**

- Passo 1: preenchimento e envio dos formulários abaixo, junto de documentação (**PROPOSTA TÉCNICA DETALHADA**) para análise técnica e jurídica<sup>1</sup>;
- Passo 2: envio de documentação complementar, se solicitada;
- Passo 3: parecer de aprovação ou ajustes pela SETU;
- Passo 4: verificação de recurso para a celebração do convênio.

<b>Dados do Município</b>
População: _____
Está inserido no Mapa do Turismo Brasileiro ? ( ) sim ( ) não
Participa de uma IGR? ( ) sim – qual: _____ ( ) não
Possui Secretaria ou Diretoria de Turismo? ( ) sim – dados do responsável – Nome: _____ Telefone: _____ ( ) não
Considera que o Município é: ( ) turístico ( ) de potencial turístico
Possui atrativos turísticos com fluxo de visitação? ( ) sim – quais: _____ ( ) não
Possui calendário oficial de eventos turísticos ( ) sim – anexar ( ) não – informar principais eventos: _____

**NOTA EXPLICATIVA**

Mapa do Turismo Brasileiro ([www.mapa.turismo.gov.br](http://www.mapa.turismo.gov.br)).

Município turístico: *aquele que possui fluxo regular de visitantes e o turismo como uma atividade econômica.*

Município de potencial turístico: *aquele com recursos naturais ou culturais ainda não explorados turisticamente.*

<b>Identificação do Proponente</b>
Prefeitura Municipal: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____

<sup>1</sup> A análise da documentação apresentada será realizada em duas etapas: técnica e jurídica, e de complementação. A análise técnica avaliará se o referido pleito está apto ao convênio e a análise jurídica avaliará sua regularidade, conforme as condições estabelecidas pelo programa.

Nome do Prefeito:	
CPF:	
RG:	
E-mail:	
Telefone: ( )	Celular ( )

**PROPOSTA TÉCNICA DE INTERESSE TURÍSTICO**

<b>1 – PROGRAMA: Paraná Turismo Mais Sinalizado</b>
Identificação da área a ser sinalizada no município:
Justificativa de Interesse Turístico:

<b>2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>
<i>Identificação clara e sucinta da sinalização a ser implantada.</i>

<b>NOTA EXPLICATIVA</b> <i>Exemplo de objetos para projetos:</i>
1. <i>Implantação da Sinalização no município com o objetivo de qualificá-lo para a recepção turística.</i>

<b>3 – DESCRITIVO</b>
<i>Inserir uma descrição curta do projeto e o que se pretende fazer, descrever como esse objeto se vincula com a atividade turística e qual seu público-alvo.</i>

<b>4 – JUSTIFICATIVA</b>
--------------------------

*Descrever brevemente quais os principais resultados esperados após a conclusão, no contexto turístico do município e da região, incluindo os impactos na sociedade e como será feita a avaliação dos resultados. É fundamental destacar se o projeto integra uma estratégia municipal prevista no desenvolvimento do turismo local.*

#### **5 – DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS**

*Deve-se enfatizar de forma sintética a transformação que se pretende alcançar no município, na região e em seus municípios, sendo de cunho social, cultural, econômico, urbano, ambiental, entre outros.*

#### **6 – RECURSOS NECESSÁRIOS NAS ETAPAS DE EXECUÇÃO**

**Indicação de contrapartida art. 669 do Decreto nº 10.086/2022**

- ( ) no mínimo 1% (um por cento) do valor do convênio, para Municípios com o mais recente Índice IPARDES de Desempenho Municipal de até 0,5000;
- ( ) no mínimo 5% (cinco por cento) do valor do convênio, para municípios com o mais recente Índice IPARDES de Desempenho Municipal de até 0,5001 a 0,7000;
- ( ) no mínimo 10% (dez por cento) do valor do convênio, para os municípios com o mais recente Índice IPARDES de Desempenho Municipal superior 0,7000.

**CONDICIONANTES – Convênio**

- *As propostas serão analisadas pela Secretaria de Estado do Turismo – SETU, e os possíveis impedimentos identificados serão comunicados aos proponentes, conforme prazos estabelecidos, podendo ser solicitadas complementações.*
- *Serão considerados impedimentos de ordem técnica:*
  - o *a não apresentação da proposta/formulário, ou proposta incompleta, e do plano de trabalho ou a não realização da complementação dos ajustes solicitados;*
  - o *a desistência da proposta por parte do autor;*
  - o *a falta de razoabilidade do valor proposto, a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou a proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto no exercício financeiro;*
  - o *o fracionamento de objeto;*
  - o *a não aprovação do plano de trabalho cadastrado na proposta;*
  - o *os itens a serem contratados com os recursos do convênio, deverão ser adquiridos após a celebração do convênio;*
  - o *outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.*
- *O município contratará os serviços necessários à operação do projeto de acordo com os formatos elegidos e estabelecidos no Plano de Trabalho Anexo ao Convênio.*
- *Todos os itens e serviços a serem contratados para execução do convênio deverão ter seu processo licitatório iniciado após a celebração do convênio.*
- *O município, que não seja categorizado no Mapa do Turismo Brasileiro, tem prazo de 12 meses para efetivar essa ação.*
- *O município que não participar do arranjo de regionalização, através da Instância correspondente, terá o prazo de 12 meses para executar a participação.*

**ANÁLISE TÉCNICA - Orientações Iniciais**

1. As placas devem obedecer a um conjunto de critérios que objetivem garantir sua imediata identificação e a correta assimilação das mensagens que veiculam;
2. A padronização de cores e formas, o cumprimento dos parâmetros de dimensionamento e de composição dos elementos gráficos e a obediência aos princípios de aplicação das placas garantem a eficácia da sinalização e devem ser criteriosamente observados;

3. As placas devem ser visíveis e legíveis para garantir sua funcionalidade;
4. Observar as normas para as placas direcionadas ou próximas aos patrimônios tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN<sup>2</sup>.
5. Sinalização de Orientação Turística, agrupadas pelo tipo de solução requerida:

Sinalização Padronizada pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB<sup>3</sup>:

- Placa de Identificação de Atrativo Turístico;
- Placa Indicativa de Direção;
- Placa Indicativa de Distância.

Sinalização de caráter expográfico<sup>4</sup>:

- Placa Interpretativa;
- Totens.

### PROPOSTA TÉCNICA DETALHADA - Projeto Executivo

Documentos a serem entregues:

1. O Projeto deve apresentar o **Mapa Geral** da sinalização ordenando as placas conforme sua implementação e função;
2. O Projeto deve apresentar **Plantas Individuais** de detalhamentos, por placa;
3. **Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária** em arquivo excel, que devem considerar 25% recurso para Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e seguir o padrão da Planilha Orçamentária - <https://bit.ly/3WCJWpT>.

**OBSERVAÇÃO 1:** O Projeto Executivo deve indicar em cada planta individual:

- Localização macro e micro das placas em campo;
- Representação gráfica do projeto da placa com dimensionamento integral do suporte e da diagramação;
- Detalhamento do tamanho da fonte, dos pictogramas e das cores de acordo com o Guia Brasileiro de Sinalização;
- Padronização quanto à forma e conteúdo, observando os critérios de diagramação e dimensionamento do Código Brasileiro de Trânsito e o Guia Brasileiro de Sinalização Turística, a compatibilidade entre as placas já existentes, bem como a função direcional e as normas de instalação em rodovias, conforme orientações <https://bit.ly/3WCJWpT>.

<sup>2</sup> Guia Brasileiro de Sinalização Turística - IPHAN:

[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/guia\\_brasileiro\\_sinalizacao\\_turistica\\_2aed.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/guia_brasileiro_sinalizacao_turistica_2aed.pdf)

<sup>3</sup> Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume III - CONTRAN: [Volume III Sinalização Vertical de Indicação](#)

<sup>4</sup> Não se refere a sinalização instaladas nas vias urbanas e rodovias, sua função é interagir com o usuário apresentando conteúdos interpretativos.

**OBSERVAÇÃO 2:** O documentos necessários devem seguir:

- Arquivos de AutoCAD devem estar com os blocos de sinalização de trânsito, linhas de chamada, nomes de ruas, carimbo e pranchas, projeto modelo DETRAN e demais itens, já com a formatação necessária na escala do projeto;
- Arquivo em PDF com todas as pranchas do AutoCAD impressas anexadas;
- Planilha orçamentária em arquivo excel com os itens que podem ser utilizados no projeto, devidamente referenciados e atualizados.

### **DOCUMENTAÇÃO - Celebração do Convênio**

1. Rg e CPF do Prefeito;
2. Ata de posse do Prefeito e publicação;
3. Declaração de contrapartida;
4. Demonstrativo orçamentário;
5. Cópia de contrato de abertura de conta bancária EXCLUSIVA para repasse dos recursos (Banco do Brasil);
6. Ato de designação Gestor e Fiscal e publicação – Portaria (Prefeitura);
7. Declaração de execução de despesas;
8. Três orçamentos de cada item ou serviço referido com justificativa;
9. Certidão Liberatória emitida pelo convenente;
10. Certidão ou documento equivalente atestando que o interessado está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao concedente;
11. Certidão de transferência voluntárias: [Consulta e emissão de certidão de transferências voluntárias | Secretaria da Fazenda](#);
12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
13. CND com a fazenda Federal;
14. CND com a fazenda Estadual;
15. CND com a fazenda Municipal;
16. Certificado de Regularidade do FGTS;
17. CND com o Tribunal Superior do Trabalho: [Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST](#);
18. Certidão Liberatória do TCE (IMPRESCINDÍVEL);
19. Consulta CADIN do estado do Paraná.

### **PARECER DE APROVAÇÃO - Análise Jurídica**

Após a conclusão da análise técnica, emissão dos respectivos pareceres e documentação, o Setor Técnico encaminhará o processo via e-protocolo para o setor de Assessoria Jurídica, onde deverá acontecer a análise da documentação entregue e posterior assinatura do Convênio.

A análise da documentação apresentada será realizada em duas etapas: técnica e jurídica. A análise técnica avaliará a viabilidade das soluções apresentadas em projeto e a análise jurídica avaliará sua regularidade, conforme as condições estabelecidas pelo programa.

Para darmos início no Termo de Convênio, é necessário que todos os documentos acima (**itens 1. e 2.**) sejam enviados no prazo de **15 dias corridos**, ou o mesmo será arquivado por falta de manifestação desta prefeitura. Ressaltamos que os documentos listados devem ser anexados em formato PDF.

---

**PARANÁ TURISMO MAIS INFRAESTRUTURA**

**DESENVOLVIMENTO**

**DIRETORIA DE GESTÃO, SUSTENTABILIDADE E QUALIFICAÇÃO DO TURISMO**

Diretora: **Deise Bezerra**

**COORDENADORA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE**

Coordenadora: **Anna Carolina Vargas de Faria**

**DÚVIDAS E INFORMAÇÕES:**

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

**(41) 3304-7058**